Projeto de Lei nº 10/2025
Proponente: Ademir Pereira
Relator: Wantuil Schultz

Projeto de Lei nº 10/2025, que dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado na região de Marcílio II, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, que passa a ser denominado "CMEI Simião Cândido Pereira". Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária, de autoria do vereador Ademir Pereira, que dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado na região de Marcílio II, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, que passa a ser denominado **"CMEI Simião Cândido Pereira"**.

Na justificativa ao projeto consta que a proposta legislativa tem por finalidade homenagear o Sr. Simião Cândido Pereira, que foi morador do bairro por muitos anos até o seu falecimento, teve 12 filhos, era viúvo da Sra. Levina Martins Pereira e tornou-se um homem muito respeitado e estimado no bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES, em razão da sua generosidade, solidariedade e prestatividade ao longo de sua vida.

Era muito conhecido pelos moradores da região e como forma de agradecimento e reconhecimento, os moradores mobilizaram-se através de abaixo-assinado para homenageá-lo, após o seu falecimento ocorrido em 30 de janeiro de 2012.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

Ademais, de igual modo é de competência desta Comissão opinar sobre o mérito das proposições de alteração e denominação de prédios, vias e logradouros públicos, na forma do art. 61, inciso II, alínea "*g*", do referido Regimento Interno.

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500330032003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No exame do PLO nº 10, de 2025, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade, vez que a proposta legislativa se encontra em conformidade com o art. 106 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana à medida que restam preenchidos os requisitos elencados no referido artigo, como se observa:

> **Art. 106.** Os projetos de lei ordinária com o **objetivo de denominar próprios, vias e logradouros públicos**, cujo nome seja de pessoas, **deverão estar acompanhados de Certidão de Óbito**, devendo, ainda, constar em seu conteúdo legislativo um **breve histórico do nome indicado**. **- (grifo meu)**

Diante disso, o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025 merece prosperar em sua integralidade, pelos fatos e fundamentos evidenciados.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3500330032003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PLO Nº 10, DE 2025

A Comissão de Justiça e Redação, após deliberação de seus membros, manifesta-se favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, de autoria do vereador Ademir Pereira.

Viana, 11 de março de 2025.

Wantuil Schultz
Presidente CJR

Diego Grijó
Membro CJR

Josué Ribeiro Mendes
Membro CJR

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro – CEP 29130-013 – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br

Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 350033003200320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350033003200320003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em **13/03/2025 11:16**
Checksum: **EC4B02247DF8A5BC8C79A759223734DCA17279EE04D149E740354045274C98A9**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em **13/03/2025 11:18**
Checksum: **960DB36E1A812188F459D8B6F1C1948AA7B99A99FD7FD7134F0F778FD11C802B**

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **13/03/2025 11:40**
Checksum: **333B2356653EFB9E5752A04AF787D2C15AF18AA3DA74DD5EED4EA14B1DED3D5F**